



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 207/2025 - FLUXO CONTÍNUO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – **CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a abertura de inscrições para seleção de PROFESSORES SUPERVISORES para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG – CAMPUS CONGONHAS, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.3 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para realizarem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, conforme a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DO PÚBLICO-ALVO:

3.1 Em acordo com o edital do PIBID - CAPES 10/2024, para fins deste edital, serão selecionados professores para o cadastro de reserva, docentes de escolas públicas, denominados supervisores, para acompanharem discentes do Curso de Licenciatura em Física nas escolas públicas de educação básica no decorrer da implementação e desenvolvimento do PIBID/IFMG.

3.2 São atribuições do Supervisor:

a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

b) orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

d) informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

e) informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

f) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. DAS BOLSAS E QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 A concessão de bolsas será mensal, com previsão de duração de 24 meses, contados a partir da data de início, no valor de R\$ 1100,00 (Hum mil e cem reais) para professor da escola de educação básica que acompanhará o discente na escola. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES diretamente aos beneficiários.

4.2 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício.

4.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4.4 Sobre as vagas:

4.4.1 A quantidade de vagas será disponibilizada após liberação da CAPES, para Professores Supervisores por Núcleo, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas por Campus foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional pela CAPES. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a Professores Supervisores para composição do Cadastro de Reserva no Campus Congonhas, por ordem classificatória, conforme a tabela abaixo:

Campus:	Curso (Núcleo):	Quantidade de Professores Supervisores para Cadastro de Reserva:
Congonhas	Licenciatura em Física - 1 núcleo	6 (seis)

§ 1º As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas.

§ 2º Após a liberação de vagas pela CAPES, os professores supervisores serão chamados respeitando a ordem de classificação do cadastro de reserva e os limites de vagas disponibilizados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de Supervisor deve ser, preferencialmente, professor efetivo das Escolas indicadas na Plataforma Freire, pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 02/2020.

5.2 O candidato à bolsa de Professor Supervisor deverá ser professor das escolas indicadas (Item 5.1) para participação do PIBID e atender aos seguintes requisitos:

- I. ser avaliado e aprovado por este edital;
- II. possuir licenciatura que corresponda à área do subprojeto;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor na escola parceira e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- VIII. para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido, no google forms, a partir do link <https://forms.gle/vNVvgVxbG2Tt3X1T9>

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário de inscrição os seguintes documentos:

- I. Currículo em PDF, pela Plataforma Capes de Educação Básica. Obs.: O cadastro do currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, é obrigatório.
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VII. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em área do subprojeto;
- VIII. Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto (ou núcleo) e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

7.2.1 Homologação das inscrições;

7.2.2 Entrevista online consoante o Barema de avaliação (ANEXO IV).

O link da entrevista será disponibilizado posteriormente aos aprovados na prova dissertativa através do e-mail informado no formulário de inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a Nota Final obtida no item 7.2.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

I. analisar os currículos lattes ou currículo impresso pela Plataforma Capes dos candidatos, ainda que parcialmente;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o quadro de supervisores para o cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações da CAPES e Projeto Institucional.

9.3 Os candidatos a Supervisores não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir às necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no site do Campus Congonhas.

9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação:
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso assinado por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (ou fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo II).

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do Campus.

11. DO CRONOGRAMA

Data:	Etapa:
20/02/2025	Lançamento do Edital
Até dia 23/02/2025	Inscrição dos candidatos
24/02/2025	Realização das entrevistas, on-line, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção
25/02/2025	Divulgação dos resultados preliminares
26/02/2025	Prazo para recursos do resultado preliminar
27/02/2025	Resultados dos recursos
27/02/2025	Divulgação do resultado final
28/02/2025	Entrega dos documentos, pelos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG Campus Congonhas.
06/03/2025	Início das atividades

Observação: por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital aplicam a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva conforme a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com Portaria Capes n.º 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

Candidato(a): _____

Formação Acadêmica (Graduação): _____

Pós-graduação () Não () Sim, qual(is) _____

Área (componente curricular) do Projeto do PIBID em que tem interesse: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ P _____ Cidade _____

Telefones: _____

Data de nascimento _____

CPF: _____

RG _____

Atuação Profissional:

Escola(s): _____

Cargo(s): _____

Tipo(s) de Vínculo(s): _____

Regime de Trabalho: Escola (1) _____ Escola(2) _____

Observações (se necessário): _____

ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro ter ciência e estar segundo a Portaria Capes n.º 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IFMG, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Local: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO III
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

- Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.
- Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.
- Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.
- Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Obs: 1) A Nota Final será determinada pela média aritmética dos Itens 1 a 4.
2) O resultado será determinado pela média aritmética das notas finais atribuídas pelos avaliadores.

Banca Examinadora:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Item	Critérios de avaliação da entrevista	Nota Máxima
01	O candidato demonstra conhecimento sobre questões específicas do PIBID	2,0

02	O candidato posiciona-se quanto à relevância do PIBID, identificando possíveis impactos do programa para a Educação Básica	2,0
03	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no programa e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo	3,0
04	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa	1,0
05	O candidato apresenta potenciais atividade e/ou projetos para desenvolvimento do PIBID em sua escola	1,0
06	O candidato demonstra ter conhecimento sobre a formação de professores	1,0
	Total	10,0

Congonhas, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 20/02/2025, às 17:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2209364** e o código CRC **C7F7B5E8**.

23210.000270/2025-15

2209364v1